

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando nº 164/2023

Tiradentes do Sul, 23 de 10 de 2023

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de processo por DISPENSA, visando aquisição de peças para manutenção mecânica de veículo, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para garantir o tráfego seguro dos pacientes, que precisam atendimento especializado.

Atenciosamente,

Secretário(a) Municipal de Saúde

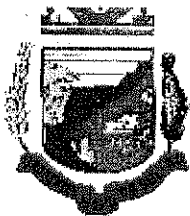


**MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DO SUL**

Protocolo Geral nº 2877/2023

Em 25/10/23 às 15:47 h

Michel
Protocolista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para manutenção de veículo FIAT/DUCATO MC TCA MIC, PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA IVC 4301, ANO FAB.2013 MODELO 2014, CHASSI:93W245H34E2124236.

SOLICITAMOS:

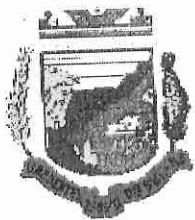
UMA REPROGRAMAÇÃO

Justificativa:

A contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, revela-se necessária por se tratar de uma questão de urgência, devido ao veículo em questão ser de transporte de pacientes que precisam atendimento especializado, uma vez que o município apenas dispõe de atendimento básico de saúde. Ter um prazo de execução de 30 (trinta) dias e, caso não executado, a população que precisa de atendimento não terá como ter o tratamento devido.

Assim, considerando que não há viabilidade de realizar um processo de licitação neste curto período de tempo, a única forma de evitar a devolução do recurso é a contratação de forma emergencial.

Diante disso, necessária a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção do veículo VAN Ivc4301 para a Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.



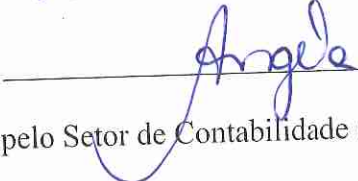
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	06
Unidade	0603
Projeto	9911
Elemento da despesa	33.9030
Valor da dotação	15.000,00


Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul /RS, 23 de setembro de 2023.

Secretário Municipal

AUTO MECÂNICA BELA VISTA

AV. IJUI, 956
(55) 3522 2377

Abertura: 23/10/23 14:10:21
Fechamento: 25/10/23 11:36:58
Agendamento:
Status: FECHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26876

Cliente

Código: 4041 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL Tel.: (55) 9630-3139 (55) 99630-3139
CNPJ: 94726320000177 IE: IM:
Endereço: VL LAJEADO BONITO, S/N Cidade: TIRADENTES DO SUL
Funcion.: JONATHAN FELIPE SENER Bairro: LAJEADO BONITO Cep: 98680-000
Placa: IVC 4301 Veículo: DUCATO MC TCA MIC Ano: 2013/2014 Cor: PRATA Emp.: TIRADENTES DO SUL - RS

Produto

Cód	NCM	Nome do Produto	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

Serviços

Cód	NCM	Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2952	94014100	CONCERTO MODULO	1	R\$1.850,00	R\$1.850,00

Qtd. Itens: 0,00
Produto: R\$ 0,00
Serviço: R\$ 1.850,00
M. Terceiros: R\$ 0,00
Total: R\$ 1.850,00

Assinatura

Assinatura do Recebedor

Canhoto de retirada

Retirar somente com a apresentação desta via.

OS: 26876 Data: 23/10/23 Hora: 14:10:21
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Empresa: AUTO MECÂNICA BELA VISTA (55) 3522 2377

Assinatura

AUTO MECÂNICA BELA VISTA

AV. IJUI, 956
(55) 3522 2377

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26876

Abertura: 23/10/23 14:10:21
Fechamento: 24/10/23 16:03:38
Agendamento:

Status: PRONTO

Código: 4041 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL Tel.: (55) 9630-3139 (55) 99630-3139
CNPJ: 94726320000177 IE: IM:
Endereço: VL LAJEADO BONITO, S/N Cidade: TIRADENTES DO SUL
Funcion.: JONATHAN FELIPE SENER Bairro: LAJEADO BONITO Cep: 98680-000
Placa: IVC 4301 Veículo: DUCATO MC TCA MIC Ano: 2013/2014 Cor: PRATA Emp.: TIRADENTES DO SUL - RS

Cód	NCM	Nome do Produto	Produto	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
-----	-----	-----------------	---------	-------	-----	-------------	-------------

Cód	NCM	Serviço	Serviços	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2952	94014100	REPROGRAMAÇÃO		1	R\$1.850,00	R\$1.850,00

Qtd. Itens: 0,00
Produto: R\$ 0,00
Serviço: R\$ 1.850,00
M. Terceiros: R\$ 0,00
Total: R\$ 1.850,00

Assinatura

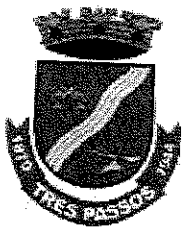
Assinatura do Recebedor

Canhoto de retirada

Retirar somente com a apresentação desta via.

OS: 26876 Data: 23/10/23 Hora: 14:10:21
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Empresa: AUTO MECÂNICA BELA VISTA (55) 3522 2377

Assinatura



PREFEITURA DE TRES PASSOS

Número da Nota

00000004164

Data e Hora de Emissão

22/06/2023 18:43

Número NFSe substituído

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
06/2023

Número do RPS:
3477

Município de Prestação do Serviço:
Braga/RS

Código de Verificação
KBPH7KKTN

Página
1 / 1

Auto
Mecânica
Bela Vista

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MAGNOS VOLNEI SINGER - ME

CPF/CNPJ: 05.143.453/0001-90

Inscrição Municipal: 1133

Endereço: AV IJUL, 956 - NAO INFORMADO - CEP: 98600-000

Complemento:

Município: 4321907 - Tres Passos/RS

UF: RS

Telefone: (55)3522-2377

e-mail: ofcinabelavista@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPIO DE BRAGA

CPF/CNPJ: 87.613.170/0001-20

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 602, 999999 - CENTRO - CEP: 98560-000

Complemento:

Município: 4302600 - Braga/RS

UF: RS

Telefone: (55)3559-1133

e-mail: compras@braga.rs.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Placa: IZG5H44 - VOYAGE Km: 209304

R\$ 150,00 DIAGNOSTICO VEICULAR

R\$ 1.200,00 REPROGRAMACAO MODULO

R\$ 150,00 MAO DE OBRA

Código do Serviço: 14.01 - Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	1.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Natureza da Operação

I - Tributação no município

Regime Especial de Tributação

0 - Nenhum

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	1.500,00
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	1.500,00
(x) Alíquota (%)	3,00
ISS a reter:	2 - Não

(=) Valor Líquido 1.500,00

Opção Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Sim

(=) Valor ISS 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaefeletronica?link=1687470236985416416116890727512377766854714600613384>

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/10/2023 16:30

Recebi(emos) de MAGNOS VOLNEI SINGER - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.

Emissão: 22/06/23-Tomador: PREFEITURA MUNICIPIO DE BRAGA-Total: 1.500,00

DATA

Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

00000004164

**PREFEITURA DE TRÊS PASSOS**

Número da Nota

00000004088

Data e Hora de Emissão

28/03/2023 08:54

Número NFSe substituída

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-eCompetência:
03/2023Número do RPS:
3398Município de Prestação do Serviço:
Braga/RSCódigo de Verificação
9XV5UP2YZPágina
1 / 1**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Auto
Mecânica
Bela Vista**

Nome/Razão Social: MAGNOS VOLNEI SINGER - ME

CPF/CNPJ: 05.143.453/0001-90

Inscrição Municipal: 1133

Endereço: AV LJUL, 956 - NAO INFORMADO - CEP: 98600-000

Complemento:

Telefone: (55)3522-2377

Município: 4321907 - Três Passos/RS

UF: RS

e-mail: oficinabelavista@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPIO DE BRAGA

CPF/CNPJ: 87.613.170/0001-20

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 602, 999999 - CENTRO - CEP: 98560-000

Complemento:

Telefone: (55)3559-1133

Município: 4302600 - Braga/RS

UF: RS

e-mail: compras@braga.rs.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Placa: JAI6E61 - SPIN 18L AT PREMIER Km: 217344

R\$ 200,00 DIAGNOSTICO VEICULAR

R\$ 1.200,00 CONserto CENTRAL

R\$ 2.500,00 PROGRAMACAO MODULO

R\$ 500,00 MAO DE OBRA

Código do Serviço: 14.01 - Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TRIBUTOS FEDERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	4.400,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(=) Base de Cálculo	4.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	0 - Nenhum		(x) Alíquota (%)	3,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	4.400,00	Opção Simples Nacional	Sim	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Sim		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1680004453871408816116890726061176430863827624361876>

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/10/2023 16:41

Recebi(emos) de MAGNOS VOLNEI SINGER - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.

Emissão: 28/03/23 - Tomador: PREFEITURA MUNICIPIO DE BRAGA - Total: 4.400,00

DATA

Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

00000004088



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

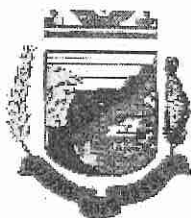
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 193/2023 – Dispensa nº 077/2023

A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tiradentes do Sul/RS, 25 de outubro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 193/2023 – Dispensa nº 077/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, notadamente considerando-se as notas fiscais de serviços semelhantes realizados pela mesma empresa em apenso aos autos.

Tiradentes do Sul/RS, 25 de outubro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.143.453/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/2002

NOME EMPRESARIAL
MAGNOS VOLNEI SINGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO MECANICA BELA VISTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV IJUI

NÚMERO
956

COMPLEMENTO

CEP
98.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES PASSOS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3522-2377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 10:40:58 (data e hora de Brasília).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2017 SOB Nº 43208137233
Protocolo: 17/128700-2, DE 19/05/2017

JUCISRS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL



17/128700-2

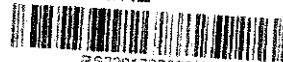
1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOVE
MAGNOS VOLNEI SINGER & CIA LTDA
[da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio]

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

19 MAR 2017

Nº FCN/RE



R62201700933873

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
2	090	045	1	CONTRATO TRANSFORMAÇÃO

TRES PASSOS - RS

Local:

17 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa: Agente Auxiliar do Comércio

Nome: MAGNOS VOLNEI SINGER

Telefone de Contato: (51) 3522-1230

Assinatura: *[Assinatura]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

☒ Processo indeferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

23/06/17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

☐ Processo indeferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS

RS 30322094

13/06/17

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/128700-2, referente à empresa MAGNOS VOLNEI SINGER & CIA LTDA, NIRE 4320813723-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43208137233, em 30/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JXDS9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/07/2017 às 15:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCISRS

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MAGNOS VOLNEI SENER & CIA LTDA - ME

MAGNOS VOLNEI SENER, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1976, empresário, portador do CPF nº 912.802.490-72 e RG nº 6045311765 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Ijuí, nº 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000, Empresário, com sede na Avenida Ijuí, nº 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320813723-3 em 03/07/2002 e no CNPJ sob nº 05.143.453-0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **VANIA WEIAND SENER**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1976, empresária, portadora do CPF nº 912.050.000-97 e RG nº 1063915175 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Ijuí, nº 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MAGNOS VOLNEI SENER & CIA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Ijuí, nº 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES

1



COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 8.333,00 (oito mil trezentos e trinta e três reais) divididos em 8.333 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- a) MAGNOS VOLNEI SENGHER – 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente do capital do Empresário Ora em Transformação.
- b) VANIA WEIAND SENGHER – 3.333 quotas no valor de R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

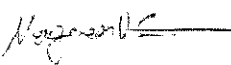
QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAGNOS VOLNEI SENGHER** e **VANIA WEIAND SENGHER**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 08 de julho de 2002.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2




MAGNOS

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

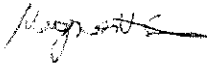
DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - Os lucros apurados poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente e semestralmente.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

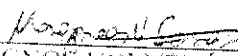
3


Vania Senger

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Três Passos/RS, 16 de março de 2017.


MAGNOS VOLNEI SENGHER


VANIA WEILAND SENGHER

TABELOÃO DE TESTEMUNHAS
ZONA DORNELLES DE MENEZES - TABELOÃO DESIGNADA
Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de Magnos Volnei Senger e Vania Weiland Senger. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 2 de maio de 2017
Escritante Autorizada: Lindiane Antunes de Nascimento 15 62 01 26468
Enrolamento: R\$10,40 + Selo digital: R\$2 30,00 01 160200/82952 e 82953

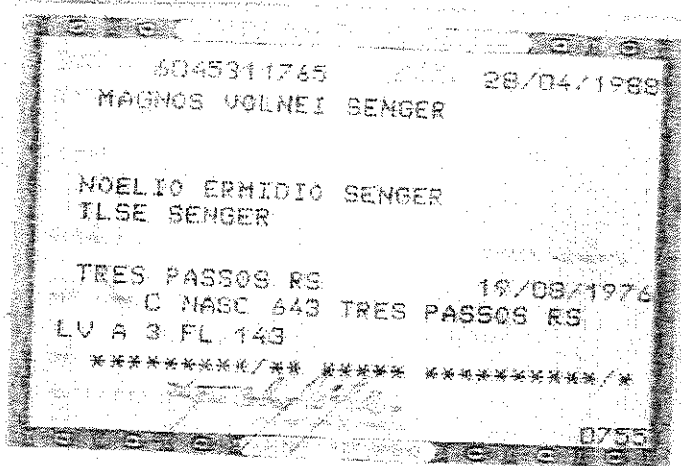
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 SOB Nº 43208137233
Protocolo: 17/128700-2, DE 19/05/2017

JUCERS

JUCERS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/128700-2, referente à empresa MAGNOS VOLNEI SENGHER & CIA LTDA, NIRE 4320813723-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43208137233, em 30/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JXDS9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/07/2017 às 15:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
952243858

PRIMEIRO PLASTIFICAR

952243858

MAGNOS VOLNEI SENGGER

CPF: 6045311765-5

RG: 912.802.490-72

DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1976

LOCAL DE NASCIMENTO: TRES PASSOS RS

ENDEREÇO: C NASC 643 TRES PASSOS RS

CEP: 95224-385

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2014

VALIDADEZ: 08/05/2019

ASSINATURA: MAGNOS VOLNEI SENGGER

COPIA DO RG: 912.802.490-72

COPIA DO CPF: 6045311765-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
912.802.490-72

Nome
MAGNOS VOLNEI SENGGER

Nascimento
19/08/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAGNOS VOLNEI SENGER - ME CNPJ: 05143453000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1133 - Atividade principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: Avenida IUJÚ, 956 - Bairro NÃO INFORMADO - CEP 98.600-000

Código de Controle

CWZLAKY2C3JOD621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 23 de Outubro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAGNOS VOLNEI SINGER E CIA LTDA**

CNPJ base: **05.143.453/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26403894**
Autenticação: **36616613**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGNOS VOLNEI SINGER & CIA LTDA**
CNPJ: **05.143.453/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:18:23 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **A5DC.4C7B.057F.54B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.143.453/0001-90
Razão
Social: MAGNOS VOLNEI SENER
Endereço: AV IUU / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

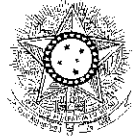
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100918565774530544

Informação obtida em 23/10/2023 09:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNOS VOLNEI SENGHER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.143.453/0001-90
Certidão nº: 58577319/2023
Expedição: 23/10/2023, às 09:43:03
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNOS VOLNEI SENGHER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.143.453/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAGNOS VOLNEI SENGER E CIA LTDA, CNPJ 05143453000190, Endereço - AVENIDA IJUI, 956, BAIRRO CENTRO, TRES PASSOS, CEP 98600000.

23 de outubro de 2023, às 09:45:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6ceb8760b0008ca5351519a329f197db**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/10/2023 04:50.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Três Passos, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS JUDICIAIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Bom Progresso, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Três Passos (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Tiradentes do Sul, no Serviço Notarial e Registral de TIRADENTES DO SUL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

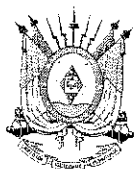
Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



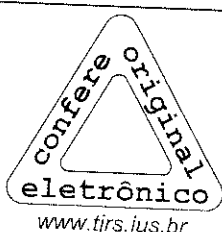
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/10/2023 14h54min

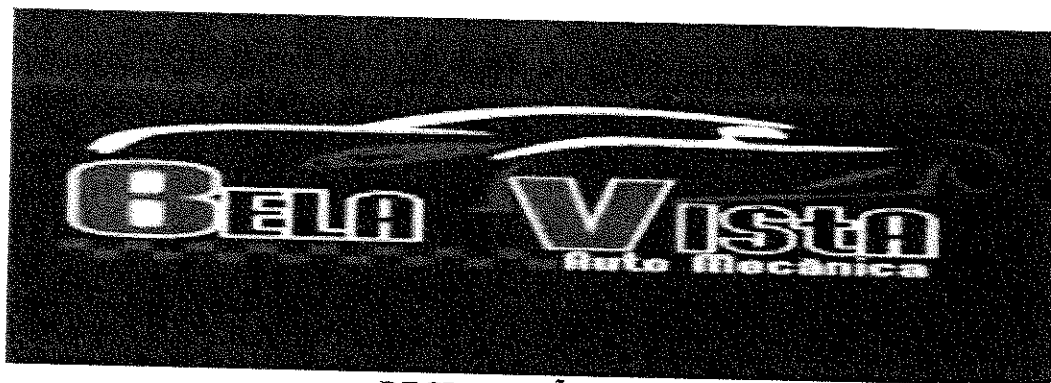


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001486438921





DECLARAÇÃO

EMPRESA: MAGNOS VOLNEI SENGHER & CIA LTDA

CNPJ/MF: 05.143.453/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Ijuí, 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Magnos Volnei Senger

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo de Firmatura de Contrato.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim () Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Três Passos/RS, em 23 de outubro de 2023.

MAGNOS VOLNEI SENGHER
CPF 912.802.490-72
Carimbo com CNPJ da empresa



DECLARAÇÃO

EMPRESA: MAGNOS VOLNEI SENDER & CIA LTDA

CNPJ/MF: 05.143.453/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Ijuí, 956, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Magnos Volnei Senger

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo de Firmatura de Contrato.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

☐ Sim ☐ Não

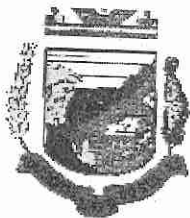
Por se verdade, firmamos a presente.

Três Passos/RS, em 23 de outubro de 2023.

MAGNOS VOLNEI SENDER

CPF 912.802.490-72

Carimbo com CNPJ da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 193/2023 por Dispensa de licitação nº 077/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando aquisição de peças para manutenção mecânica de peças para manutenção mecânica de veículo conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para garantir o tráfego seguro dos pacientes, que precisam atendimento especializado.

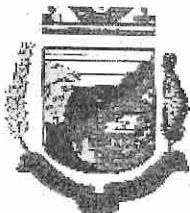
A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Saúde que segue transcrita na íntegra:

“ A contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, revela-se necessária por se trata de uma questão de urgência, devido ao veículo em questão ser de transporte de pacientes que precisam atendimento especializado, uma vez que o município apenas dispõe de atendimento básico de saúde Ter um prazo de execução de 30 (trinta) dias e, caso não executado, a população que precisa de atendimento não terá como ter o tratamento devido. Assim, considerando que não há viabilidade de realizar um processo de licitação neste Curto período de tempo, a única forma de evitar a devolução do recurso é a contratação de forma emergencial. Diante disso, necessária a contratação de empresa para realização de serviço da manutenção do veículo VAN Ivc4301 para a Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art 75, inc.II, da Lei 14.133/2021..”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documento da junta comercial, documento de identificação, , Certidão negativa de tributos municipal, federal e estadual; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Certidão judicial cível negativa, certidão judicial, Declaração de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Declaração de que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.)

É o breve relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação ***“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”*** Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

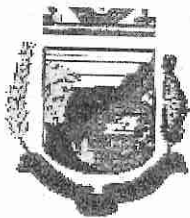
Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A escolha dos contratados do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado a parte final do inciso: *“[...] e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

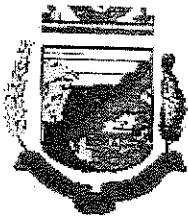
É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de outubro de 2023

Daiane Henkes Kaufmann

OAB/RS 103.420

Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 193/2023 – Dispensa nº 077/2023

Nos termos da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 077/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção do veículo FIAT/DUCATO PLACA: IVC 4301, conforme descrito no processo em questão, da empresa AUTO MECÂNICA BELA VISTA, CNPJ: 94.726.320/001-77, no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Tiradentes do Sul/RS, 26 de outubro de 2023.

Alceu Diel

Prefeito Municipal